

AUTÓGRAFO Nº 19/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 21/2023, de 29 de maio de 2023*, que “*Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de um imóvel urbano de propriedade do Município, matriculado sob nº 8.822 – Livro 2 – Ofício de Registro de Imóveis de Paim Filho – RS, com área de 83,20m², parte do lote nº 07 da quadra nº16(dezesseis), situado na Rua São Luiz, lado par, distante 34(trinta e quatro) metros da esquina formada entre a Rua São Luiz e Rua Expedicionário Andregueti.

Art. 2º A alienação será procedida através de Concorrência Pública, sendo que o valor mínimo para alienação será apurado através de Avaliação efetuada por Comissão especificamente designada.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PAIM FILHO, 31 DE MAIO DE 2023.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Secretário.

Verª Sidia Lurdes Martini Bessegato,
Presidente.